



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025

PROCESSO: 2025-QHTJH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$43.188,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Inciso II, Art. 75 da Lei nº14.133/2021.

INTERESSADA: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO

A Diretoria de Saúde da PMES, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que esta entidade pretende realizar a seguinte contratação: AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR, conforme consta na Tabela 1.1 do Termo de Referência anexo e disposições abaixo:

1. A presente Dispensa Eletrônica (Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021) será de **participação exclusiva para ME/EPP ou equiparadas** nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 c/c Art. 60 da Lei Complementar Estadual nº618/2012, e, em observância ao disposto no Inciso III do Art. 93 do Decreto Estadual nº5352-R/2023.

2. Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, **no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: **até às 23h59min do dia 18/08/2025.**

4. A Proposta de Preços deverá ser enviada, após a divulgação do aviso de cotação eletrônica, exclusivamente por meio do Sistema SIADES, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5. O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, quando couber;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados conforme descrito no Anexo I – CONDIÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste aviso.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Saúde da PMES pelo e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br e pregao.ds.pmes@gmail.com; ou pelo telefone (27) 3636-6807, das 08h às 17h.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo F. de Albuquerque
Analista do Executivo
Agente de Contratação/DSPM
(assinado eletronicamente)

ANEXO I – CONDIÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.2 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.4 - Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

2 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

2.1 - Os documentos previstos no Anexo I do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – Deverá ser apresentado pelo proponente declaração de que:

2.1.1.1. - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

2.1.1.2 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.1.1.3 - atende aos requisitos de habilitação na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

2.1.1.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

2.1.1.5 - sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

2.1.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

2.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



2.3 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.1.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

2.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - A proposta atualizada os documentos exigidos para habilitação ou SICAF, e, os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados para o e-mail (pregao.ds@pm.es.gov.br e pregao.ds.pmes@gmail.com), em formato digital (arquivo .pdf), no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da solicitação do Agente de Contratação.

2.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

2.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o participante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Termo de Referência.

2.8 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II – MODELOS

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

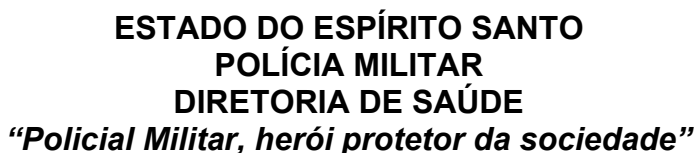
1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



DADOS DO PROPONENTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE VENCEDOR:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XX XXXXXXX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____ _____

(Local), _____ de _____ de _____ (preencher).

(Nome do representante e assinatura - preencher)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º, INCISOS
III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF, E, ART. 63, I, IV E
§1º DA LEI Nº 14.133/2021

Declaramos, para os devidos fins que:

1. Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
2. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3. Atendemos aos requisitos de habilitação na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
4. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
5. A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

(Local), ____ de ____ de ____ (preencher).

(Nome do representante e assinatura - preencher)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO FREITAS DE ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PMDS - HPM - GOVES

assinado em 12/08/2025 09:44:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 09:44:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONARDO FREITAS DE ALBUQUERQUE (ANALISTA DO EXECUTIVO - PMDS - HPM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VNST9M>